



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

Apostilamento n.º 01/2024/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº
01/2024, ENTRE ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS E A CML
BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**, com sede no Recanto das Emas, situada na Avenida Recanto das Emas, Quadra 206/300 Área Especial e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.753.091/0001-76 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo senhor Administrador Regional, **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2005014082227 SSP CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 600.913.763-27, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 04/2023, conforme Processo nº **00145-00001142/2023-62**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, pág. 65, de 28 de dezembro de 2023, por parte da Administração Regional do Recanto das Emas, visando retificar o objeto do Contrato de Execução de Obras nº 04/2023 (129991042), para que o seu objeto previsto na cláusula terceira seja: a reforma de 05 (cinco) parques infantis em praças públicas das quadras 105, 201, 605, 305 e 510 da região administrativa do Recanto das Emas - DF, dividido em 02 (dois) lotes, sendo o lote 1: reforma de 03 (três) parques infantis, em praças públicas, na quadra 105, entre os conjuntos 08 e 10, na quadra 201, em frente ao conjunto 02 e na quadra 605, entre os conjuntos 16A e 21 e lote 2: reforma de 02 (dois) parques infantis, em praças públicas, na quadra 305, entre os conjuntos 05 A e 02 e na quadra 510, em frente ao conjunto 15 todas da região administrativa do Recanto das Emas – DF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contidas na CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de Execução de Obras nº 04/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 04/2023 de 25 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração do Recanto das Emas providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 08 de janeiro de 2024.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA
Administrador Regional



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Matr.1710679-6, Administrador(a) Regional do Recanto das Emas**, em 08/01/2024, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 130750635](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=130750635) código CRC= **634EB367**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Vargem Benção - Chácara nº03 - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF

(61) 3333-9004